



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Suspensão de prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 22 de outubro de 2018, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem “2º Dia da Segurança da Informação”.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6063/2018,

CONSIDERANDO a realização do evento “2º Dia da Segurança da Informação”, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial, no dia 22 de outubro de 2018, das 9h às 17h, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 22 de outubro de 2018, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do evento “2º Dia da Segurança da Informação”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º A Escola Judicial enviará à Gerência de Magistrados, em até 3 (três) úteis após a conclusão do evento, para registro e controle, a lista dos magistrados participantes no evento com a informação dos dias sujeitos à suspensão de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 16 de outubro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL